



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2009**

Altera, *ad referendum* do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o art. 6º da Resolução nº 28, de 17 de dezembro de 2008.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de um prazo mais dilatado para adaptação às disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução nº 39, de 12 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o art. 6º da Resolução nº 28, de 17 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Esta resolução entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação”. (NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Desembargador Federal **JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente